



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 52/94

Dispõe sobre legitimação de área de terreno
pertencente ao Município de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus
representantes na Câmara Municipal decreta,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ou-
ro Preto, de acordo com o artigo 217, § 1º, inciso V da Lei Orgâni-
ca e com o disposto na lei municipal nº 16/94, de 6 de abril de 1994,
autorizado a legitimar os lotes de terrenos urbanos através da expe-
dição de decretos de posse em nome dos seguintes requerentes:

NOMES	ENDEREÇOS
01)- Geraldo da Conceição Machado e Marlene Teotônio Machado	. Rua Manganês, nº 90 - Bairro São Cristóvão - Ouro Preto/MG
02)- Elni Senhorinho Torres e Ma- rildes Lopes Torres	. Rua Antônio José Ramos, nº 12 Vila Itacolomi - Saramenha-Ou- ro Preto
03)- José Lourenço de Oliveira e Maria Aparecida de Faria Oli- veira	. Rua Alexandre Kassia, nº 191 Vila Itacolomi - Saramenha - Ou- ro Preto
04)- Nelson Eugênio e Nair Gomes Eu- gênio	. Rua Alexandre Kassia, nº 213 Vila Itacolomi - Saramenha - Ou- ro Preto
05)- Eliane Mendes Bernardes e Ge- raldo Ferreira Guimarães	. Rua C, nº 339 - Vila Itacolomi Saramenha - Ouro Preto
06)- Lídia Miguel de Souza	. Rua Miguel Burnier, nº 110 - Vi- la Aparecida - Ouro Preto
07)- João Lopes Pinheiro	. Rua A, nº 69 - Vila Itacolomi - Saramenha - Ouro Preto
08)- Nêzia Aparecida Gonçalves Alves	. Rua Alberto Magalhães, nº 18 Bauxita - Ouro Preto

12/1



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 — Estado de Minas Gerais

Cont. da Lei Nº 52/94

Fl. 2 .

- | | |
|---|--|
| 09)- Manoel Simplicio de Almeida
e Alaide Guimerões de Almeida | . Rua Glaucia, nº 195 - Vila Ang
recida - Ouro Preto |
| 10)- Márcio de Oliveira Lima | . Rua João Pedro da Silva, nº
493-B - Vila Itacolomi - Saramen
ha - Ouro Preto |
| 11)- José Felipe Fernandes e
Maria Rosa Fernandes | . Rua Alberto Magalhães, nº 179
Baunite - Ouro Preto |
| 12)- Rita Nogueira dos Santos | . Rua Antônio José Ramos, nº 178
Vila Itacolomi - Saramenha -Oy
ro Preto |
| 13)- Maria Rita Bárbara | . Rua B, nº 60-A - Vila Itacole
mi - Saramenha - Ouro Preto |
| 14)- Estêvão da Costa | . Rua Prof. Paulo Magalhães Go
mes, nº 359 - Vila Itacolomi -
Saramenha - Ouro Preto |
| 15)- José Bonifácio Sales | . Rua Alexandre Kessia, nº 252
Vila Itacolomi - Saramenha -Oy
ro Preto |
| 16)- Francisco de Paula Gomes | . Rua Alexandre Kessia, nº 146
Vila Itacolomi - Saramenha-Ou
ro Preto |
| 17)- Arlindo Félix de Matos | . Rua Alexandre Kessia, nº 324
Vila Itacolomi - Saramenha - Oy
ro Preto |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

16/1



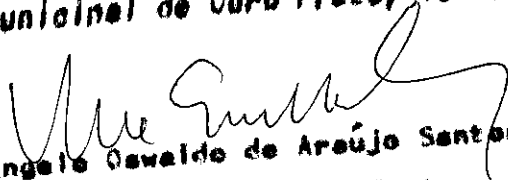
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

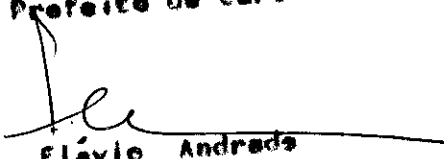
35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

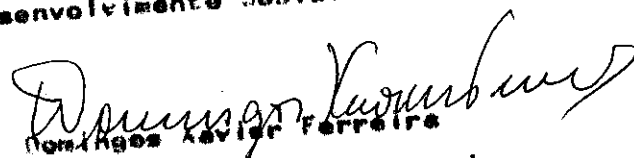
Fl. 3.

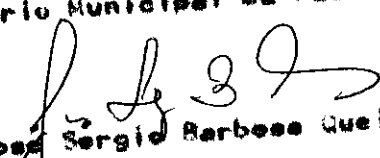
Cont. de Lei Nº 52/94

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de agosto de 1994


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


Flávio Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Social


Domingos Xavier Ferreira
Secretário Municipal da Fazenda


José Sérgio Barbosa Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos